

# Edital de seleção de projetos

**Em aderência a Lei de Incentivo fiscal de ISS em benefício da produção de projetos culturais no Município do Rio de Janeiro – RJ.**

## I. APRESENTAÇÃO

O UnitedHealth Group Brasil apresenta este edital em aderência a Lei de Incentivo fiscal de ISS em benefício da produção de projetos culturais no Município do Rio de Janeiro – RJ “ (Lei Nº 5.553-13 e Decreto Nº 37.031-13), que tem como objetivo à transparência e esclarecimento deste processo a todos os seus stakeholders. As diretrizes e etapas descritas neste documento abrangem todas as empresas e CNPJ’s ativos do Grupo econômico dentro do território brasileiro.

UnitedHealth Group Brasil limita-se ao valor aprovado e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro referente ao direcionamento de seu incentivo através Lei de Incentivo Fiscal do ISS, para suas Empresas e CNPJ’s ativos do Grupo econômico dentro do território brasileiro, em 2021.

## II. LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS INCENTIVADOS PELO UNITEDHEALTH GROUP BRASIL

### 2.1. PROJETOS CULTURAIS

#### **A empresa apoia projetos e produtores culturais que:**

- estejam em aderência aos valores corporativos da empresa (Integridade, Compaixão, Relacionamentos, Inovação e Performance)
- atendam as legislações vigentes e as regras de compliance da companhia
- atuem exclusivamente nos pilares de Saúde, Inclusão Social, Diversidade e Qualidade de vida
- tenham alto impacto de transformação junto as populações vulneráveis nas quais atuam
- demonstrem sustentabilidade, idoneidade e qualidade de suas atividades e equipes envolvidas
- apresentem monitoramento contínuo das ações e disponibilizam seus demonstrativos de resultados
- fortaleçam a seriedade e compromisso social de imagem e marcas corporativas

#### **A empresa não apoia qualquer projeto que:**

- não atendam as diretrizes acima descritas que venha a trazer qualquer tipo de risco à empresa seja este reputacional, legal e ou financeiro
- possuam como produtor, sócio, coordenador ou profissional com vínculo profissional e ou familiar com líderes e funcionários da companhia
- demonstrem natureza discriminatória ou que violem a Legislação Brasileira de Direitos Humanos
- apresentem apelo político partidário ou religiosos
- utilizem ou fomentem imagem de promoção pessoal de autoridades públicas.

## III. ATENDIMENTO

Os proponentes poderão entrar em contato com área de Responsabilidade Social do United Health Group Brasil, responsável por este processo e edital, exclusivamente através do e-mail: [responsabilidadesocial@uhgbrasil.com.br](mailto:responsabilidadesocial@uhgbrasil.com.br).

A empresa realizará toda e qualquer comunicação através do email: [responsabilidadesocial@uhgbrasil.com.br](mailto:responsabilidadesocial@uhgbrasil.com.br) e dos sites corporativos [www.amil.com.br](http://www.amil.com.br) e [www.americasmed.com.br](http://www.americasmed.com.br)

## IV. CONDIÇÕES E REGULAMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

### 4.1 PROPONENTES

A inscrição de projetos para este Edital será gratuita e aberta a qualquer pessoa jurídica, proponente de projetos aprovados na Lei de incentivo fiscal Municipal em benefício à Cultura. Desde que atenda a todos os requisitos e regulamentos descritos neste documento o proponente poderá inscrever mais de um projeto.

O proponente candidato ao incentivo declarará ser totalmente responsável pela gestão e aplicação dos recursos públicos arrecadados por decorrência do projeto, responsabilizando-se, inclusive, pela correta e tempestiva prestação de contas da utilização de tais recursos.

### 4.2 CALENDÁRIO 2020

- Inscrições: 01 de outubro a 20 de novembro de 2020
- Seleção: 01 de outubro a 25 de novembro de 2020
- Resultados: entre 30 de novembro a 05 de dezembro de 2020

O calendário adotado e definido neste regulamento poderá, a critério do UnitedHealth Group Brasil, sofrer alterações em seus prazos, a qualquer tempo. Quaisquer alterações serão comunicadas na página do edital no site [www.amil.com.br](http://www.amil.com.br) e [www.americasmed.com.br](http://www.americasmed.com.br)

### 4.3 INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: [responsabilidadesocial@uhgbrasil.com.br](mailto:responsabilidadesocial@uhgbrasil.com.br), no qual os proponentes deverão inscrever gratuitamente apenas o projeto que atenda integralmente todas as diretrizes e requisitos descritos neste documento. Só serão validadas as inscrições dos produtores e projetos que apresentarem:

- Cópia do Certificado digital de aprovação do projeto com valor total aprovado, em nome do projeto e do proponente inscritos neste Edital
  - Cópia da página do Diário Oficial com a publicação da aprovação em nome do projeto e do proponente inscritos neste Edital.
  - Material em PDF detalhado (histórico do proponente e projeto, atividades, cronograma, impacto social, público etc) e cotas financeiras solicitadas para o Incentivo.
  - Documentação obrigatória atualizada: Estatuto social, Cartão CNPJ e Ficha Cadastral da Receita
- Atenção: O nome do projeto e do proponente inscritos neste Edital devem ser os mesmos descritos na publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

A inscrição será considerada efetivada SOMENTE mediante confirmação eletrônica do recebimento do e-mail.

A UnitedHealth Group Brasil irá desconsiderar todas as inscrições que, por quaisquer motivos e/ou razões, não venham a cumprir integralmente todas as diretrizes descritas e prazos estipulados no presente regulamento.

#### **4.4. SELEÇÃO**

Todo o processo de avaliação e seleção será de responsabilidade do UnitedHealth Group Brasil, sendo sua decisão soberana e irrecorrível, não cabendo, em qualquer etapa do Edital, recursos ou impugnações por parte dos proponentes.

Todos os projetos inscritos e que estejam em aderência as normativas deste edital deverão seguir rigorosamente à quatro etapas eliminatórias, descritas neste documento.

##### **PRIMEIRA ETAPA – TRIAGEM**

Análise de cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para participação e inscrição dos projetos, descritos acima neste regulamento.

##### **SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Avaliação técnica será realizada segundo os critérios e indicadores corporativos do United Health Group Brasil, tendo como base os seguintes critérios:

1. Capacidade técnica-operativa do proponente;
2. Impacto de transformação junto as populações vulneráveis/ beneficiadas nas quais irão atuar;
3. Sustentabilidade e idoneidade das atividades e equipes envolvidas;
4. Demonstrativos de monitoramento contínuo das ações e de resultados
5. Valor da cota de investimento financeiro solicitado.
6. Aderência ao compromisso e estratégia de investimento social do United Health Group Brasil com a relação marcas.

Nesta etapa, caso a empresa avalie necessário, poderá ser solicitado a qualquer momento, informações ou documentos adicionais complementares, como também o comparecimento em reuniões presenciais, para que seja realizado um processo de avaliação e classificação justo e completo em relação a cada projeto e produtor cultural.

##### **TERCEIRA ETAPA – ESCOLHA FINAL**

Todos os projetos aprovados na avaliação técnica serão encaminhados a um comitê julgador. Cabendo única e exclusivamente a empresa a escolha dos membros do comitê, como também, a definição de formato e conteúdo destas apresentações.

Nesta etapa, serão levados em consideração todos as etapas e diretrizes descritos neste edital, como também a posição classificatória alcançada no processo de seleção.

##### **QUARTA ETAPA – RESULTADO FINAL**

O UnitedHealth Group Brasil, publicará em seus sites e comunicará diretamente e por email o resultado dos projetos aprovados. A comunicação contemplará data e horário para assinatura e retirada dos Termo de Compromisso que deverá ser entregue junto a Prefeitura.

#### **V. VALORES DE INVESTIMENTO**

A definição e escolha do direcionamento do incentivo, serão avaliados com base no valor total do projeto aprovado, como também nas cotas parciais apresentadas. No caso de incentivo parcial, caberá única e

exclusivamente ao proponente selecionado por este Edital a responsabilidade pela captação dos recursos adicionais necessários à concretização do projeto por meio de outras parcerias.

Em compromisso com a transparência, o United Health Group publicará em seus sites, os valores direcionados a cada projeto e produtor cultural selecionado.

#### **4.3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Os projetos poderão ter qualquer duração, desde que sua execução se inicie ainda no ano de 2021.

#### **VI. DIREITOS AUTORAIS**

Todos os proponentes devem considerar os direitos autorais relevantes para a execução de seus projetos. Caso o proponente não seja o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais e conexos, deverá obtê-los, em autorizações expressas em contrato, junto aos demais titulares.

O UnitedHealth Group Brasil, deverá ser informado, antes da assinatura do Termo de Compromisso, sobre qualquer impossibilidade de se obter os direitos autorais e conexos necessários para a execução do projeto.

#### **VII. USO DA MARCA**

O uso ou aplicação da marca United Health Group ou das empresas incentivadoras em brindes, peças promocionais ou materiais de divulgação sejam virtuais ou impresso, só será permitida mediante solicitação e aprovação prévia. Mediante aprovação de uso por parte da empresa o proponente se compromete a seguir rigorosamente as diretrizes fornecidas sobre a aplicabilidade das marcas.

#### **VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente é responsável pela fidelidade e veracidade de todas as informações enviadas. Qualquer falsidade ou dado inverídico implicará na desclassificação sumária do projeto.

O proponente é responsável pelo cumprimento de todas as etapas e entrega de documentações exigidos pela empresa e prefeitura.

O United Health Group Brasil se exime de qualquer responsabilidade de não realização do projeto selecionado ou impacto ao produtor Cultural, por algum impedimento do repasse financeiro por parte da prefeitura. Caso algum proponente selecionado deixe de responder ao comunicado em até 5 (cinco) dias úteis, a qualquer solicitação ou convocação, ficará impedido de participar do processo de seleção, podendo o UnitedHealth Group Brasil selecionar o qualquer outro proponente, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério;

Ficam impedidos de participar deste Edital, todas as pessoas diretamente envolvidas neste Edital, incluindo os organizadores, colaboradores e membros do UnitedHealth Group, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei; todos os produtores culturais que já tenham sido beneficiado em anos anteriores e que não tenham apresentado demonstrativos de resultados e ou descumprimento de cronogramas e de acordos estabelecidos entre as partes e prefeitura, como também causado qualquer tipo de dano financeiro ou reputacional à empresa.

Os proponentes deverão responder exclusivamente por todos e quaisquer danos causados a UnitedHealth Group e/ou a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a propriedade intelectual e de personalidade;

Os participantes eximem o UnitedHealth Group de qualquer dano ou ônus decorrentes da efetivação do incentivo, bem como de sua utilização;

Não será permitida em qualquer hipótese, sendo imediatamente desclassificado, o projeto que contiver: (i) uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras ofensivas; (ii) termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos afins; (iii) sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, gênero, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações (iv) sinais públicos

(brasões, armas, medalhas, bandeiras, distintivos) ou de partidos políticos; (v) incentivo a violência ou intolerância; (vi) nomes patronímicos notórios; (vii) apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante;

As condições do presente regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais e/ou pelo UnitedHealth Group, as quais deverão ser informadas por quaisquer meios de comunicação internos, físicos, eletrônicos ou digitais;

A participação neste Edital implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, bem como de seus eventuais formulários e anexos.

Responsabilidade Social  
United Health Group Brasil  
Maio de 2020